

LEI Nº 1.384

DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987.

“Reconhece de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Império da Vila Emil — G.R. B.C.I.V.E.”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica reconhecida de utilidade pública o Grêmio Recreativo Bloco Carnavalesco Império da Vila Emil, fundado em 11 de janeiro, com sede provisória à Rua Izaura Quintela, Vila Emil, [Mesquita, 5º distrito do Município de Nova Iguaçu.

Art. 2º — A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu,
22 de Dezembro de 1987.

PAULO ANTÔNIO LEONE NETO
Prefeito

Projeto n.º 207/87

Carlos Magno

Publicado 23 / 12 / 87

19 Gontual